



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SPOA Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, no uso de suas atribuições e da delegação de competência conferida pela Portaria nº 83 da Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente, de 14 de setembro de 2009, publicada no DOU de 15 de setembro de 2009 e em atenção ao disposto na Portaria 819 da Casa Civil, da Presidência da República de 12 de julho de 2018, publicada no DOU de 13 de julho de 2018, tendo em vista o disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, as atribuições que lhe confere os arts. 7º, inciso I, do Anexo II do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.001693/2016-59, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 6/2017**, firmado com a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, para fornecimento de energia elétrica:

I – Gestor do Contrato:

- a) **ERICSSON LIMA MACEDO**, matrícula SIAPE 1332262, como titular; e
- b) **ANDRÉ VIEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1744877, como Substituto.

II – Fiscal do Contrato:

- a) **GERSON CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1092764, como Titular;
- b) **ELTON DE SOUZA ARAGÃO**, matrícula SIAPE nº 1991916, como Substituto.

**Art. 2º** As atribuições da Equipe de Fiscalização constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, em especial o Capítulo V – Da Gestão do Contrato e o Anexo VIII – Da Fiscalização Técnica e Administrativa, ou norma que vier a lhe substituir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria SPOA nº 91, de 19 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 04/2017, de 20 de abril de 2017, página 06.

**FÁBIO FERNANDO BORGES**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/10/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306216** e o código CRC **250DEF8A**.



---

**Referência:** Processo nº 02000.001693/2016-59

SEI nº 0306216